

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 521 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1978

EMENTA:- Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade para o ano de 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de novembro de 1978, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

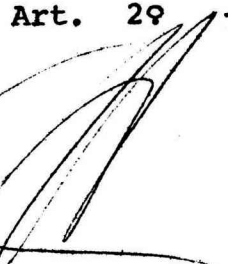
Art. 1º - O Calendário Acadêmico da Universidade define os períodos letivos do ano, constituídos de, no mínimo, 90 (noventa) dias de aulas efetivos, os dias e prazos a serem obedecidos nas principais atividades acadêmicas.

§ 1º - Compete à Comissão Permanente de Matrícula (COPEM) elaborar o calendário especial indicando horários e locais por Centro e grupos de alunos a serem matriculados.

§ 2º - Compete aos Centros elaborar calendários especiais relativos aos dias destinados à verificação de aprendizagem obedecidas as normas regulamentares.

§ 3º - Compete aos Colegiados de Curso, ouvidos os Departamentos, estabelecer calendários especiais, prevendo as atividades de estágios supervisionados.

§ 4º - O Calendário Acadêmico constitui Anexo que integra a presente Resolução.

 Art. 2º - O Calendário Acadêmico possibilitará o desenvolvimento do Período Letivo Intermediário, obedecendo à Resolução nº 222, de 22 de outubro de 1974, alterada pela Resolução nº 502, de 3 de julho de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
1º de novembro de 1978.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

br.

**I - DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS****1. Primeiro Período Letivo****1.1 - M A R C O**

2a.		05	12	19	26
3a.		06	13	20	27
4a.		07	14	21	28
5a.		08	15	22	29
6a.		09	16	23	30
Sábado		10	17	24	31

24

**1.2 - A B R I L**

2a.	02	09	16	23	30
3a.	03	10	17	24	
4a.	04	11	18	25	
5a.	05	-	19	26	
6a.	06	-	20	27	
Sábado	07	-	-	28	

21

**1.3 - M A I O**

2a.		07	14	21	28
3a.		08	15	22	29
4a.	02	09	16	23	30
5a.	03	10	17	24	31
6a.	04	11	18	25	
Sábado	05	12	19	26	

26

1.4 - J U N H O

2a.		04	11	18	
3a.		05	12	19	
4a.		06	13	20	
5a.		07	-	21	
6a.	01	08	15	22	
Sábado	02	09	16	23	

19

2. Segundo Período Letivo

2.1 - A G O S T O

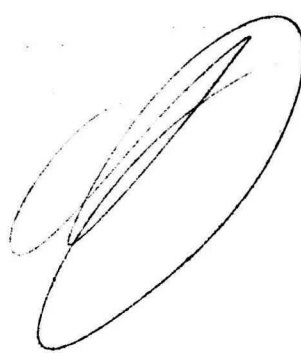
2a.				20	27
3a.				21	28
4a.			15	22	29
5a.			16	23	30
6a.			17	24	31
Sábado			18	25	

15

2.2 - S E T E M B R O

2a.		03	10	17	24
3a.		04	11	18	25
4a.		-	12	19	26
5a.		-	13	20	27
6a.		.	14	21	28
Sábado	01	08	15	22	29

22



2.3 - O U T U E R O

2a.	01	08	-	22	-
3a.	02	09	16	23	30
4a.	03	10	17	24	31
5a.	04	11	18	25	
6a.	05	12	19	26	
Sábado	06	13	20	27	

25

2.4 - N O V E M B R O

2a.		05	12	19	26
3a.		06	13	20	27
4a.	-	07	14	21	28
5a.	-	08	-	22	29
6a.	-	09	16	23	30
Sábado	03	10	17	24	

23

2.5 - D E Z E M B R O

2a.		03			
3a.		04			
4a.		05			
5a.		06			
6a.					
Sábado	01				

05

II - DIAS EXCLUIDOS

1. Primeiro Período Letivo

12/04/79 - 5a. Feira Santa  
13/04/79 - 6a. Feira Santa  
14/04/79 - Sábado Santo  
21/04/79 - Tiradentes  
01/05/79 - Dia do Trabalho  
14/06/79 - Corpo de Deus

2. Segundo Período Letivo

05/09/79 - Semana da Pátria  
06/09/79 - Semana da Pátria  
07/09/79 - Semana da Pátria  
15/10/79 - 2a. Feira após o Círio  
29/10/79 - Recírio  
01/11/79 - Dia de Todos os Santos  
02/11/79 - Dia de Finados  
15/11/79 - Proclamação da República  
08/12/79 - Imaculada Conceição

III - TOTAL DE DIAS ÚTEIS

1. Primeiro Período Letivo

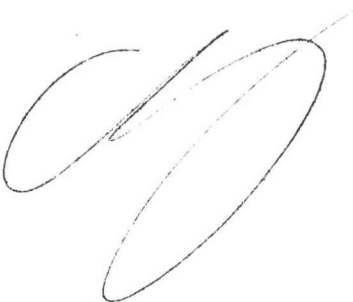
março ..... 24  
abril ..... 21  
maio ..... 26  
junho ..... 19

T O T A L .. 90

2. Segundo Período Letivo

agosto ..... 15  
setembro ..... 22  
outubro ..... 25  
novembro ..... 23  
dezembro ..... 05

T O T A L . 90



IV - PRAZOS ESPECIAIS

1. Os calendários de provas deverão ser elaborados pela Direção do Centro, e divulgados previamente para conhecimento dos alunos.

OBS.: As provas finais deverão ser realizadas logo após o término do período letivo respectivo.

2. MATRÍCULAS

2.1 - Primeiro Período Letivo

2.1.1 - Fase de Orientação - 29/01 a 02/02

2.1.2 - Fase de Efetivação - 12/02 a 17/02

2.2 - Segundo Período Letivo

2.2.1 - Fase de Orientação - 23/07 a 27/07

2.2.2 - Fase de Efetivação - 30/07 a 03/08

3. INÍCIO DAS AULAS

3.1 - Primeiro Período Letivo - 05/03

3.2 - Segundo Período Letivo - 15/08

4. TÉRMINO DAS AULAS

4.1 - Primeiro Período Letivo 23/06

4.2 - Segundo Período Letivo - 06/12

5. AJUSTAMENTO DE MATRÍCULA (Art.34 do Regimento Geral)

5.1 - Primeiro Período Letivo - 19/02 a 24/02

5.2 - Segundo Período Letivo - 06/08 a 10/08

6. CANCELAMENTO DE DISCIPLINA SEGUIDO DE SUBSTITUIÇÃO (Art. 35 do Regimento Geral)

6.1 - Primeiro Período Letivo - 05/03 a 16/03

6.2 - Segundo Período Letivo - 15/08 a 28/08

7. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (Art. 36 do Regimento Geral)

7.1 - Primeiro Período Letivo - até 04/04

7.2 - Segundo Período Letivo - até 14/08

8. COLAÇÃO DE GRAU

8.1 - Primeiro Período Letivo - 27/07

8.2 - Segundo Período Letivo - 28/12

9. PERÍODO LETIVO INTERMEDIÁRIO (Res. nº 502/78/CONSEP) de 02/01/79 a 03/02/79.



br.